



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 13, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre suspensão do expediente interno e externo do Poder Legislativo de Cláudio.

O Presidente do Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica local e o Regimento Interno da referida Casa Legislativa e ainda:

CONSIDERANDO o comunicado da CEMIG realizado no dia 25 de janeiro do corrente ano, mediante e-mail que informa a interrupção de energia para obras de melhorias agendada para o dia 09/02/2024 às 8:30 horas;

CONSIDERANDO que por medida de segurança, todos os equipamento devem ser considerados energizados durante o período acima mencionado, sendo necessário o desligamento de dispositivo de proteção geral (chave/disjuntor), o que inviabiliza o serviço interno e externo;

CONSIDERANDO que na sexta-feira o expediente da Câmara encerra às 16 horas, sendo inviável o funcionamento apenas 2 horas no dia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica suspenso o expediente do Poder Legislativo no dia 9 de fevereiro de 2024.

§ 1º Durante o dia referido no *caput* os servidores do Poder Legislativo ficarão à disposição da presidência e poderão ser convocados a prestar serviços presenciais segundo necessidade da Câmara Municipal.

§ 2º Os prazos regimentais com vencimento previsto para o dia 09/02/2024 serão prorrogados.

§ 3º Não haverá desconto das horas não trabalhadas na referida data, devendo o setor responsável pela conferência e controle dos registros de ponto, se for o caso, efetuar as observações e ajustes porventura necessários nesses registros.

**Art. 2º** A Secretaria da Câmara Municipal deverá expedir Circular/ofício aos servidores, vereadores e ao Poder Executivo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 08 de fevereiro de 2024.

KEDO TOLENTINO  
Presidente